



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.613/99

Revoga a Lei Municipal n° 1.602/99, que denomina Dona Nativa a Rua São Pedro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 1.602/99, que denomina DONA NATIVA a Rua São Pedro, transversal à Rua Sete de Setembro.

Art. 2° - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 1999


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

